



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

#### PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO ART. 7º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.355/2021

Emenda Aditiva n.º 15 /2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Aditiva ao art. 7º, do Projeto de Lei n.º 3.355/2021, para incluir as alíneas "j" e "k", ao inciso I, com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)

I - (...)

j) 01 (um) representante das escolas que atendem aos quilombolas;

k) 01 (um) representante das escolas do campo."

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de abril de 2021.

**ELIZABETE RAMOS MALBAR**  
Presidente

  
**JOSÉ FÁBIO DEMUNER**  
Secretário  
**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Membro